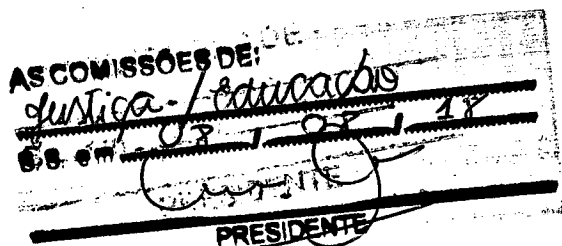




Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.516/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018



Institui o mês de agosto como o Mês da Conscientização sobre o Aleitamento Materno, também denominado Agosto Dourado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **DECRETA**.

Art. 1º. Fica instituído o mês de agosto como o Mês da Conscientização sobre o Aleitamento Materno, também denominado Agosto Dourado.

Parágrafo único. No decorrer do mês de agosto serão intensificadas as ações municipais visando a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, dada a importância vital da amamentação na construção de uma saúde com base sólida das crianças de até 02 (dois) anos, tais como:

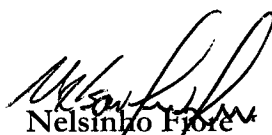
I – realização de palestras e eventos;

II – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços público;

III – iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor dourada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Nelsinho Fiore
Vereador

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 08/08/18
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 5 0 7 3 **(13 DE AGOSTO DE 2.018)**

Dispõe sobre: **INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ALEITAMENTO MATERNO, TAMBÉM DENOMINADO AGOSTO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o mês de Agosto como o Mês da Conscientização sobre o Aleitamento Materno, também denominado Agosto Dourado.

Parágrafo Único - No decorrer do mês de Agosto serão intensificadas as ações municipais visando a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, dada a importância vital da amamentação na construção de uma saúde com base sólida das crianças de até 02 (dois) anos, tais como:

I – realização de palestras e eventos;

II – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;

III – iluminação ou decoração de espaços público com a cor dourada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 13 de Agosto de 2.018.

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

AUTOR: **NELSINHO FIORE**



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.073/2018 foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras nesta data. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 18 de agosto de 2018. Eu, **Dr. Gabriel de Oliveira Infante**, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5073 (13 DE AGOSTO DE 2018)

Dispõe sobre: **INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ALEITAMENTO MATERNO, TAMBÉM DENOMINADO AGOSTO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o mês de Agosto como o Mês da Conscientização sobre o Aleitamento Materno, também denominado Agosto Dourado.

Parágrafo Único - No decorrer do mês de Agosto serão intensificadas as ações municipais visando a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, dada a importância vital da amamentação na construção de uma saúde com base sólida das crianças de até 02 (dois) anos, tais como:

- I – realização de palestras e eventos;
- II – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;
- III – iluminação ou decoração de espaços público com a cor dourada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 13 de Agosto de 2018.

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

AUTOR: **NELSON FIORE**